**SINDICATO DOS TERAPEUTAS ALTERNATIVOS PR**



Rua Brigadeiro Franco nº 1017, Mercês- Curitiba- Paraná- CEP. 80.430-210

[www.sinthalpar.com.br](http://www.sinthalpar.com.br) - [contato@sinthalpar.com.br-413223-4877](mailto:contato@sinthalpar.com.br-413223-4877) / WhatSapp- 99223446

## Sistema ProSind 3.5

## PEDIDO DE DESFILIAÇÃO

1. Assim como você assinou para ingressar no Sinthalpar, também para cancelar sua filiação você deverá requerer por escrito. Pode ser pessoalmente na sede do Sinthalpar ou encaminhar pelo correio mas neste caso a assinatura do terapeuta precisa ser reconhecida em cartório. A Constituição Federal em seu artigo 5º é bem clara quando declara que ninguém é obrigado a ser, estar ou ficar filiado a nenhuma instituição. Porém também é lei que as normas internas e estatutárias dos sindicatos devem ser obedecidas.  **Por isso você deve observar sua data de filiação e ler com atenção o cadastro de filiação ao assinar para não cometer equivocos.** Para cancelar sua associação sem nenhum Ônus, voce precisa estar em dia com a mesma e solicitar o cancelamento 30 dias antes do aniversario de sua filiação para não ser renovada. Se não avisar e a renovação ocorrer você terá que pagar a anuidade independente de qualquer notificação pois não cancelaremos nenhuma pendência após o vencimento do boleto ou após o mesmo ter sido emitido**.**

Passo a passo para Cancelar sua inscrição.

a) **Termo de requerimento** do desligamento com firma reconhecida com 30 dias de antecedência do vencimento de sua anuidade para evitar renovação de registro, documentação e registros bancarias.

**§- Não será aceito desligamento via e-mail, telefone, watsapp, somente por escrito com firma reconhecida.**

c) Apresentar CNDS (Certidão Negativa de Débitos Sinthalpar) ou boletos quitados,

d) Devolução de toda documentação recebida quando de sua filiação.

Sendo assim, quando você não quiser mais fazer parte do sindicato, basta apenas requerer seu direito 30 dias antes do vencimento de seu aniversário de filiação, devolver a documentação e não possuir debito junto ao Sinthalpar. Se houver qualquer pendencia a mesma deverá ser quitada. O requerimento para desligamento está a sua disposição no site do Sinthalpar link filiação.